



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município em exercício, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro Ferreira, bairro Santa Mria Bertilla, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.992.757/0001-71, residente e domiciliado Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Alto da Glória, CEP 80060-195, na cidade de Curitiba/PR, celular (41) 98876-9704, e-mail administrativo2@tsmmonitoramento.com.br, representado neste ato pelo Sr. **EDISON LUIZ CASAS PINTO**, brasileiro, portador do RG nº. 37458902 SESP/PR e CPF n.º 679.397.246-91, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 107/2023 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº **022/2025**, homologada em 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT na edição 3700, página 89, do dia 09/09/2025, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO, TELEMETRIA E BLOQUEIO REMOTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS/GSM/GPRS, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 (UM) RASTREADOR, 1 (UMA) BASE LEITORA E SIRENE POR VEÍCULO E/OU MÁQUINA, ALÉM DE 2 (DUAS) TAG IBUTTON POR RASTREADOR, COM SISTEMA INTEGRADO A PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MÓVEL PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL, RELATÓRIOS DE ROTAS, CONSUMO, QUILOMETRAGEM, ALERTAS AUTOMÁTICOS E ARMAZENAMENTO HISTÓRICO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, DEVENDO A CONTRATADA GARANTIR SUPORTE TÉCNICO 24H, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA FROTA, REDUÇÃO DE CUSTOS, MAIOR SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, conforme descrição abaixo:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|---|---------|-------|-------------|-------------|
| Item | Especificação Completa | Qtde. | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | 57353 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT RASTREADOR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT RASTREADOR, PARA MONITORAMENTO, RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. | 65,0000 | SERV | 0,10 | 6,50 |

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com
Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|-------------------------|--|----------|-----|---------|------------------|
| 2 | 57352 - SERVIÇOS DE TELEMETRIA, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E BLOQUEIO VEICULAR SERVIÇOS DE TELEMETRIA, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E BLOQUEIO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 2.000 POSIÇÕES EM MEMÓRIA LOCAL, PARA RECONSTRUÇÃO DE TRAJETOS, MESMO SEM SINAL. CONTROLE DE QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE CONDUÇÃO, TEMPO PARADO E CUSTO ESTIMADO DA VIAGEM. DELIMITAÇÃO DE ROTAS POR CERCAS ELETRÔNICAS COM ALERTAS DE SAÍDA DA ÁREA PERMITIDA. ALERTA DE EXCESSO DE VELOCIDADE E RELATÓRIO DE VELOCIDADE MÁXIMA E MÉDIA POR CONDUTOR. RELATÓRIOS DE PARADAS COM ALERTA DE LOCAIS PROIBIDOS. ACESSO À PLATAFORMA VIA WEB E/OU APLICATIVO PARA SERVIDOR GESTOR AUTORIZADO. LOCALIZAÇÃO GPS EM TEMPO REAL COM VISUALIZAÇÃO DE TODA A FROTA. BLOQUEIO REMOTO ELETRÔNICO E LEITURA DE IGNIÇÃO. FUNÇÃO ANTIFURTO COM DESBLOQUEIO APENAS PARA MOTORISTAS AUTORIZADOS. INFORMAÇÃO DO HODÔMETRO E GEORREFERENCIAMENTO COM ATUALIZAÇÃO MÍNIMA A CADA 2 MINUTOS. DETECÇÃO DE VEÍCULOS PARADOS OU EM MOVIMENTO. ARMAZENAMENTO DE DADOS OFFLINE COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA AO RECONNECTAR. POSICIONAMENTO ATUALIZADO A CADA 1 MINUTO EM MOVIMENTO E 60 MINUTOS PARADO. CONTROLE E VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL 24 HORAS POR DIA (EXCETO EM ÁREAS DE SOMBRA). HISTÓRICO DE TRAJETO PERCORRIDO COM ANIMAÇÃO E VISUALIZAÇÃO NO MAPA. VISUALIZAÇÃO INDIVIDUAL, PARCIAL OU TOTAL DA FROTA NO MAPA. CADASTRO DE REGRAS POR VEÍCULO (VELOCIDADE, RPM, CERCAS, SENSORES, ETC.). CONTROLE DE HORÁRIOS DE USO COM ALERTAS FORA DO PERÍODO PERMITIDO.- EVENTOS DE ENTRADA/SAÍDA DE PONTOS, BATERIA DESCONNECTADA E SENSORES (EX: TOMADA DE FORÇA). ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL VIA GPS. DASHBOARD COM CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (TROCA DE ÓLEO, PNEUS, FILTROS, ETC.). IDENTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONTROLE DE JORNADA DO MOTORISTA. GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÃO. POSSIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA SECRETÁRIA CADASTRAR, ALTERAR E/OU REMOVER MOTORISTAS NA TAG IBUTTON. INCLUSÃO DE 1 RASTREADOR, 1 BASE LEITORA E SIRENE POR VEÍCULO E/OU MÁQUINA. INCLUSÃO DE 2 TAG IBUTTON POR RASTREADOR | 780,0000 | MES | 30,7600 | 23.992,80 |
| Totalização R\$: | | | | | 23.999,30 |

VALOR TOTAL R\$ 23.999,30 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 23.999,30 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com
Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- 2.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 3.1.** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, sendo de **24 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE SETEMBRO DE 2026**, podendo ser prorrogada na forma da lei.
- 3.2.** A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 3.3.** Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:
Centro de Custo: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha/Dotação: 402
Funcional: 15.122.0032-1.069 – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. A Contratada obriga-se a:**
- 5.1.1.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- 5.1.2.** Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- 5.1.3.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.4.** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- 5.1.5.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- 5.1.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9.** Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15.** disponibilizar, durante a vigência contratual, licença de software para acesso a sistema de rastreamento, monitoramento, telemetria e bloqueio veicular via satélite, através de tecnologia gps/gsm/gprs, com acesso ilimitado para servidores gestores autorizados, em plataforma web e/ou aplicativo móvel.
- 5.1.16.** Realizar a instalação completa do kit de rastreamento em cada veículo e/ou máquina, incluindo 1 (um) rastreador, 1 (uma) base leitora, 1 (uma) sirene e 2 (duas) tag ibutton por rastreador, garantindo o pleno funcionamento do sistema.
- 5.1.17.** Disponibilizar equipamento e/ou outro meio tecnológico adequado para que o responsável autorizado possa realizar, de forma autônoma e segura, o cadastro, alteração ou exclusão de motoristas nas tags ibutton.
- 5.1.18.** Fornece suporte técnico remoto e presencial, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com disponibilidade mínima do sistema em 99% (noventa e nove por cento) do tempo de operação.
- 5.1.19.** Garantir a substituição imediata de qualquer equipamento que apresentar falhas ou defeitos, sem ônus adicional para a administração, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços contratados.
- 5.1.20.** Garantir a integridade, segurança e sigilo das informações geradas pelo sistema, bem como disponibilizar treinamento inicial aos servidores gestores indicados pela administração.
- 5.1.21.** Assegurar que os equipamentos e serviços contemplem no mínimo, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- A. Armazenamento mínimo de 2.000 posicionamentos em memória local, para reconstrução de trajetos mesmo sem sinal;
- B. Controle de quilômetros rodados, tempo de condução, tempo parado e custo estimado da viagem;
- C. Delimitação de rotas por cercas eletrônicas com alertas automáticos de saída da área permitida;
- D. Alerta de excesso de velocidade e relatórios de velocidade máxima e média por condutor;
- E. Relatórios de paradas com alertas de locais proibidos;
- F. Localização gps em tempo real, com visualização individual, parcial ou total da frota;
- G. Bloqueio remoto eletrônico da ignição e leitura de ignição;
- H. Função antifurto, permitindo desbloqueio apenas para motoristas autorizados;
- I. Informação do hodômetro e georreferenciamento, com atualização mínima a cada 2 (dois) minutos;
- J. Detecção automática de veículos parados ou em movimento;
- K. Armazenamento de dados offline, com sincronização automática ao reconectar;
- L. Posicionamento atualizado a cada 1 (um) minuto em movimento e a cada 60 (sessenta) minutos parado;
- M. Controle e visualização em tempo real, 24 (vinte e quatro) horas por dia (exceto em áreas de sombra de sinal);
- N. Histórico completo de trajetos percorridos, com animação e visualização no mapa;
- O. Cadastro de regras por veículo (velocidade, rpm, cercas, sensores etc.);
- P. Controle de horários de uso, com alertas para utilização fora do período permitido;
- Q. Alertas de eventos como entrada/saída de pontos, bateria desconectada e sensores (ex.: tomada de força);
- R. Estimativa de consumo de combustível via gps;
- S. Dashboard de controle de manutenção preventiva (troca de óleo, pneus, filtros etc.);
- T. Identificação de motoristas e controle de jornada de trabalho;
- U. Geração de relatórios gerenciais completos para apoio na tomada de decisões administrativas.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6.** Verificar a qualidade dos serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com
Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

5.2.7. Encaminhar à **CONTRATADA**, a solicitação de entrega dos serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura da Nota de Empenho, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência.

7.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, nomeado através da Portaria nº 235/2023 de 19-12-2023, especialmente designado para este fim.

7.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.4. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

8.2. A recusa da licitante vencedora em aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

8.3. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com

Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Agente de Contratação em face dos demais itens do objeto da licitação.

9.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratação durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

9.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Agente de Contratação fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

9.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com

Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- c)** não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratação no certame; e/ou
- d)** seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 9.8.** A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.9.** Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 9.10.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>).
- 9.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Agente de Contratação por intermédio do e-mail licitacao@guiratinga.mt.gov.br ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: XXX.
- 9.12.** A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Agente de Contratação ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).
- 9.13.** Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 9.14.** Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 9.15.** Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 9.17.** Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Agente de Contratação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:
- a)** reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b)** manter inalterada a decisão recorrida.
- 9.18.** Qualquer que seja a decisão do(a) Agente de Contratação, o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Agente de Contratação, à apreciação da Autoridade Superior ([art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), que poderá:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com
Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- a)** decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Agente de Contratação; OU
b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

9.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 24 de setembro de 2025.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO
EDISON LUIZ CASAS PINTO
CONTRATADO

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato
CPF 044.595.688-70

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com
Telefone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Outubro 2025, 14:05:01

Status: Assinado

Documento: Contrato 211-2025 - TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - Rastreamento, Monitoramento Da Frota Municipal - Dispensa Eletrônica 022-2025 .Pdf

Número: f77960de-1939-4403-a743-ebdec321acd1







Data da criação: 29 Setembro 2025, 09:35:21

Hash do documento original (SHA256): 5a75bc3c3e564ab086c5e891e3e83d0fc8d73edc73da950dc791bc67f10126c4



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

| | |
|---|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 29/09/2025 09:46:14 Token: b3d517b1-019f-4a05-b4fb-c92b70f05468</p> | <p>Assinatura  Waldeci Barga Rosa</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 29/09/2025 14:43:36 Token: 9b04eade-41d0-46ce-8a62-48e7703486f4</p> | <p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>Localização aproximada: -16.350904, -53.760281 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 06/10/2025 14:05:00 Token: 8e6929af-92e2-41d6-8d3a-23379fb43427</p> | <p>Assinatura  LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566996440961 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: lanabeatriz06@outlook.com</p> | <p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f77960de-1939-4403-a743-ebdec321acd1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Outubro 2025, 14:05:01



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura



JOSE TEODORO FILHO

Data e hora da assinatura: 29/09/2025 16:01:51

Token: 8c8e6e53-2bb6-4fc6-8f8f-b2a81575761a

JOSE TEODORO FILHO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5566999271892

Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: zetefilho@hotmail.com

IP: 170.80.61.22

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f77960de-1939-4403-a743-ebdec321acd1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f77960de-1939-4403-a743-ebdec321acd1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



| | | | | | | |
|----------|------------|-----------------------|---|--|--|---|
| | | | | município de Guiratinga/MT, impostos, alimentação, hospedagem e emissão de nf; Responsabilidade da contratante: som, luz, palco e estruturas necessárias, transporte local | | |
| 209/2025 | 19/09/2025 | Pref. Mun. Guiratinga | DEBORA MARTINS CAMPOS | Contratar temporariamente na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024. | Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 008/2025 de 23/01/2025 o valor por plantão ao Plantonista de: - De R\$ 157,25 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 314,49 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 628,98 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município | 22-09-2025 até -21-03-2026 |
| 210/2025 | 24/09/2025 | Pref. Mun. Guiratinga | PALHAÇO FURREKA ENTRETERIMENTO LTDA | APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM PALHAÇO FURREKa APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PALHAÇO FURREKA, COM EQUIPE COMPLETA E BAILARINOS(AS), APRESENTAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS DIVERSIFICADOS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS DO TIPO: TOBOGÃ INFLÁVEL, MULT PARK, PISCINA DE BOLINHAS, CAMA ELÁSTICA, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, CHUTE AO GOL, CANHÃO DE ESPUMA, COTONETE, POLVO INFLÁVEL, FUTEBOL DE SABÃO, TIGRE INFLÁVEL E ESCORREGADOR RADICAL. ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS DA DISNEY ENTRE OUTROS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA DO EVENTO DE 5:00h (CINCO HORAS) CONTATO APRESENTAÇÃO DO ARTISTA E ESPAÇO DE BRINQUEDOS. LOCAL E HORÁRIO DETERMINADO PELO CONTRATANTE; DESPESAS DO CONTRATADO: TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO. DESPESAS DO CONTRATANTE: SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO | R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais) | 24 de setembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 |
| 211/2025 | 01/09/2025 | Pref. Mun. Guiratinga | TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO, TELEMETRIA E BLOQUEIO REMOTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS/GSM/GPRS, | R\$ 23.999,30 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) | 24 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE SETEMBRO DE 2026 |



| | | | | | | |
|----------|------------|-----------------------|-----------------------------------|---|---|---|
| | | | | INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 (UM) RASTREADOR, 1 (UMA) BASE LEITORA E SIRENE POR VEÍCULO E/OU MÁQUINA, ALÉM DE 2 (DUAS) TAG IBUTTON POR RASTREADOR, COM SISTEMA INTEGRADO A PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MÓVEL PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL, RELATÓRIOS DE ROTAS, CONSUMO, QUILOMETRAGEM, ALERTAS AUTOMÁTICOS E ARMAZENAMENTO HISTÓRICO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, DEVENDO A CONTRATADA GARANTIR SUPORTE TÉCNICO 24H, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA FROTA, REDUÇÃO DE CUSTOS, MAIOR SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS | | |
| 212/2025 | 25/09/2025 | Pref. Mun. Guiratinga | ELOÍSA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL, PARA A ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL ALUÍZIO NAZÁRIO, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, COM CARGA HORÁRA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 6.466,60 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo 3 (três) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 466,60 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente aos 07 (sete) dias que serão trabalhados no mês de dezembro | 12 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025 |
| 213/2025 | 26/09/2025 | Pref. Mun. Guiratinga | AGÊNCIA A CORTE LTDA | SHOW COM DJ CHAPELEIRO MALUCO - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TIPO SHOW COM DJ CHAPELEIRO MALUCO DURANÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 1:15 HORAS (UMA HORA E QUINZE MINUTOS); SHOW COM ARTISTA E EQUIPE COMPLETA, ASSISTENTE DE PALCO E DEMAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW; RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: TRANSPORTE AÉRO E/OU TERRESTRE ATÉ O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E EMISSÃO DE NF; RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: SOM, LUZ, PALCO E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, TAXA DO ECAD, SEGURANÇA, ALIMENTOS DO CAMARIM. | R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) | 29 de setembro de 2025 até 28 de dezembro de 2025 |
| 214/2025 | 30/09/2025 | Pref. Mun. Guiratinga | DUNAMIS ENGENHARIA E | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO | R\$ 1.691.408,85 (um milhão e seiscentos e | início em 30/09/2025 e |